

DECRETO N° 071, de 02 de dezembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

**Art. 1°** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2023, apurados nas Fontes 600, 710 e 752, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 191.990,94 (cento e noventa e um mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro reais):

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Atividade 03.0301.04.181.0006.2010 - Manutenção do Convênio de Trânsito - PMSC  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte Orçamentária 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito Polícia Militar  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 20.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Atividade 03.0301.04.181.0006.2010 - Manutenção do Convênio de Trânsito - PMSC  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas  
Fonte Orçamentária 2.752 - Recursos Vinculados ao Trânsito Polícia Militar  
Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 125.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANSIMO  
Projeto 06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas  
Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 2.710 - Transferência Especial dos Estados  
Detalhamento das 003210 - Identificação das Transferências dos Estados  
destinações de Recursos decorrentes de emendas parlamentares individuais  
Valor RS 45.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ  
Atividade 09.0901.10.301.0009.2094 - Manutenção das Transferências do SUS  
Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - Aplicações diretas  
Fonte Orçamentária 2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Detalhamento das 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos  
destinações de Recursos  
Valor R\$ 1.990,34

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 02 de dezembro de  
2024.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**